



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12x0
Em 18/02/2019
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2019

**AO PROJETO DE LEI Nº 27/2018, DATADO DE 14 DE JUNHO DE 2018
DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 08/02/2019

Presidente

Ementa: Modifique no Artg. 2º § 1º o qual passará a ter a seguinte Redação – “ o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda Modificativa:

Artigo 1º - no Artg. 2º § 1º o qual passará a ter a seguinte Redação – “ o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 2º - a Presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

-ORAL-

Sala das Comissões, em 08 de fevereiro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida

Vereador

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira

Vereador

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Vereadora